

Do mesmo theor, e com a m.<sup>ma</sup> data forão outras p.<sup>a</sup> todos os mais Mostr.<sup>to</sup> e Hospícios da Capitania. //

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Manoel Mexia Leite**

Manoel Leme da Guerra, soldado da primr.<sup>ta</sup> do regim.<sup>to</sup> da infantr.<sup>a</sup> da Praça de Santos, deq. V. S. hé Cor.<sup>el</sup> tem licença m.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> passar a servir na infantr.<sup>a</sup> da legião de V.<sup>a</sup> Reaes; oq. participo a V. S. p.<sup>a</sup> que assim o fique entendendo, e remetter a competente guia ao sarg.<sup>to</sup> Mor Comd.<sup>e</sup> da sobredita legião. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. S. Paulo a 22 de Julho de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cor.<sup>el</sup> Manoel Mexia Leite. //

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Francisco X.<sup>er</sup> dos Santos  
Do Secrtr.<sup>o</sup>**

Em observancia das ordens de S. Mag.<sup>e</sup> houve S. Ex.<sup>a</sup> por bem nomear, e prover p.<sup>a</sup> o Regim.<sup>to</sup> de Milicias, deq. V. S. hé Coronel, os Officiaes constantes da lista incluza, que remetto. Como a d.<sup>a</sup> promoção foi regulada pelas informaçoens q. me vierão p.<sup>a</sup> apresentar ao mesmo Snr., elle me ordena avize a V. S. q. da sua parte certifique aos referidos officiaes, que quando algum delles por circumstancias que occorrão, prefira o Posto, emque esta ao que lhe foi conferido, lho pode fazer saber por meio de hum requerimento assignado, p.<sup>a</sup> elle lhe deffirir como for justo; devendo os mais q. não estiverem nesse cazo requerer nesta secretaria a sua Patente, oq. participo a V. S. p.<sup>a</sup> q. assim o fique entendendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> S. Paulo 27 de Julho de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Secrtr.<sup>o</sup> do Governo = Snr. Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> dos Santos. //

Do mesmo theor, e com a mesma data foi outra p.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Joze Arouche de Tolledo. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>am</sup> Mor de Mogi das Cruzes  
Do m.<sup>mo</sup> Secrtr.<sup>o</sup>**

Por ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> desta Capitania, remetto a Vm.<sup>ce</sup> 1.<sup>o</sup> a copia do Bando aqui publicado, noqual S. Ex.<sup>a</sup> em Nome de S. Mag.<sup>e</sup> perdoa aos Soldados o crime de dezerção; cujo Bando Vm.<sup>ce</sup> fará publicar, e depois afichar no lugar mais publico do seu Destricto. 2.<sup>o</sup> Hum Mapa na conformidade do qual deve Vm.<sup>ce</sup> mandar outro no fim da lista geral dos moradores, que annualmente remette a esta Secrtr.<sup>a</sup>. 3.<sup>o</sup> Huma informação das propriedades da pedra calcaria, e barreiros salitrados, que Vm.<sup>ce</sup> deve trabalhar por descobrir

